ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
13012023	2022.1901.017	1-ORD.	00405 001	1-ORC.	*********100.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2022	19	01	04 122 1033 3.124	04	4.4.40.42.04	1500	*********100.000,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO	202200042001011	*****	**********0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO CEU	24.859.332/0001-94

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 28/01/2022
Emenda Parlamentar Impositiva número 2290 Município Chapadão do Céu Deputado Karlos Cabral. Objeto da emenda destinando a Prefeitura Municipal CHAPADÃO DO CEU. Via Transferência Especial de acordo com o artigo 111-A Constituição do Estado de Goiás. OFÍCIO GDKC Nº. 344/2022.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CHAPADAO DO CEU	0104/04340-0	06000710813

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********100.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cem mil reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
	ERNESTO GUIMARAES ROLLER SECRETARIO	Quitado 16/01/2023

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE